TAC 02/2026 - **EDITAL Nº 003/2026**

O **Instituto Água e Terra – IAT** cumprindo o estabelecido no *Artigo 147, do Decreto nº 6.514/2008 e Portaria 064/2015-IAP*, torna público que celebrou ***Termo de Ajustamento de Conduta*** *em 09/06/2026*, com a Empresa **EFICIÊNCIA AMBIENTAL COLETA DE RESÍDUOS LTDA/**CNPJ 10.828.293/0001-53, com a finalidade de ajustar a conduta às exigências legais ambientais vigentes, mediante a adoção de medidas técnicas e operacionais destinadas à adequação da ETA, das lagoas de percolado, das estruturas operacionais do aterro sanitário e dos respectivos procedimentos de operação e monitoramento, visando assegurar a regularidade ambiental do empreendimento.

Obrigações: **1**. Elaboração do Projeto Executivo de Melhoria da ETE e adequação operacional do aterro.

A COMPROMISSÁRIA deverá, no prazo de 60 (sessenta) dias contados da assinatura deste TAC, elaborar e protocolar junto ao IAT os projetos executivos necessários à adequação ambiental e operacional do empreendimento, contemplando as melhorias da Estação de Tratamento de Efluentes (ETE), da gestão de percolados e das estruturas do aterro, incluindo sistemas de drenagem, impermeabilização, cobertura e demais intervenções previstas neste Termo. Os projetos deverão conter memorial descritivo, especificações técnicas, cronograma de execução e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) dos profissionais responsáveis.

2. Protocolo do Pedido de Autorização Ambiental.

A COMPROMISSÁRIA, no prazo de 90 (noventa) dias a partir da assinatura do TAC, deverá protocolar junto ao IAT o pedido de autorização ambiental visando à adequação da estação de tratamento de efluentes, das lagoas de percolado e das estruturas operacionais do aterro, acompanhado da documentação técnica pertinente. PARÁGRAFO PRIMEIRO – Fica expressamente consignado que a emissão da
autorização ambiental não está condicionada exclusivamente ao protocolo da solicitação de licenciamento e à aprovação deste TAC, dependendo também da devida análise técnica e emissão de parecer técnico pela Divisão de Licenciamento de Atividades Poluidoras (DLP). PARÁGRAFO SEGUNDO - Após o protocolo, a DLP terá o prazo de até 30 (trinta) dias para análise da documentação apresentada. Caso sejam identificadas pendências ou necessárias adequações, a COMPROMISSÁRIA deverá atendê-las no prazo máximo de 30 (trinta) dias, improrrogáveis, contados da ciência da solicitação.

3. Execução das Obras e Adequações da ETE.

Após a devida análise técnica e emissão de parecer favorável pelo IAT, com a consequente emissão da autorização ambiental aplicável, a COMPROMISSÁRIA deverá executar, no prazo de 720 (setecentos e vinte) dias, as seguintes etapas:
Orçamentação das obras;
Aquisição de equipamentos;
Aquisição de insumos;
Adequações elétricas e de potência;
Execução das obras civis, instalações metalmecânicas e hidráulicas;
Startup e comissionamento dos sistemas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os prazos estimados para cada fase da OBRIGAÇÃO Nº. 03, contados a partir da emissão autorização ambiental referida na OBRIGAÇÃO Nº. 02, são os seguintes:

Atividade	**Prazo máximo**
Orçamentação	30 dias
Aquisição de equipamentos / elaboração de contratos	60 dias
Aquisição de insumos/produtos	90 dias
Adequações elétricas e de potência (se houver)	180 dias
Execução de obras e instalações	660 dias
Startup e treinamentos	720 dias

PARÁGRAFO SEGUNDO – A COMPROMISSÁRIA deverá garantir que o sistema de osmose reversa esteja implantado e em pleno funcionamento no prazo máximo de 12 (doze) meses contados da assinatura do presente TAC, assegurando, ainda que em caráter provisório e mediante fluxo operacional temporário, o atendimento aos padrões e condicionantes estabelecidos na licença ambiental, até a conclusão integral das obras e adequações previstas nesta Cláusula.

4. Regularização da drenagem de fundo da célula Classe II.

A COMPROMISSÁRIA, no prazo de 75 (setenta e cinco) dias, contados a partir da emissão da autorização ambiental referida na OBRIGAÇÃO Nº. 02, deverá:
• Executar obras para o escoamento eficiente do chorume em todos os pontos identificados com ausência ou deficiência de drenagem.

5. Adequação do sistema de impermeabilização do aterro Classe I.

A COMPROMISSÁRIA, no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da emissão da autorização ambiental referida na OBRIGAÇÃO Nº. 02, deverá:
• Realizar a cobertura da fase atual do aterro de resíduos Classe 1;
• Adquirir os materiais necessários definidos no projeto aprovado para a ampliação da impermeabilização;
• Executar a adequação, garantindo maior área de disposição final e segurança operacional.

PARÁGRAFO ÚNICO - O recebimento e disposição de resíduos classe 1 deverá ser interrompido até o cumprimento desta obrigação.

6. Regularização da cobertura da célula Classe II.

A COMPROMISSÁRIA, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da emissão da autorização ambiental referida na OBRIGAÇÃO Nº. 02, deverá:
• Executar cobertura adequada conforme normas técnicas de todas as áreas descobertas;
• Garantir proteção contra infiltração e dispersão de resíduos.

7. Disciplinar drenagens pluviais ao redor da célula Classe II. A COMPROMISSÁRIA, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da

emissão da autorização ambiental referida na OBRIGAÇÃO Nº. 02, deverá:
• Executar elementos de drenagens temporárias e definitivas para disciplinar águas de chuva;
• Impedir a entrada de água pluvial na célula.

8. Regularização da ancoragem da geomembrana da célula Classe II.

A COMPROMISSÁRIA, no prazo de 70 (setenta) dias, contados a partir da emissão da autorização ambiental referida na OBRIGAÇÃO Nº. 02, deverá:
• Executar a regularização conforme normas técnicas de todos os pontos identificados com falta ou deficiência de ancoragem.

9. Instalação emergencial de nova lagoa de percolado.

A COMPROMISSÁRIA, no prazo de 70 (setenta) dias, contados a partir da emissão da autorização ambiental referida na OBRIGAÇÃO Nº. 02, deverá:
• Instalar nova lagoa para recebimento e equalização do percolado;
• Garantir capacidade operacional suficiente para suportar as melhorias da ETE.

Cronograma: Os prazos estão na descrição de cada obrigação.
Local: Curitiba**.**